



DISTRITO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESIDÊNCIA JURÍDICA 1/2024- CARREIRAS-OAB/DF



GABARITO - ÁREA TRABALHISTA

ITENS	VALORES
1. Petição com formato de recurso ordinário interposto perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO (0,10) e com razões recursais ao TRT (0,10)	0,00/0,10/0,20
2. Indicação do Art. 895, I, CLT (0,20)	0,00/0,20
3. Indicação da recorrente - a sociedade empresária (0,10) e do recorrido - o empregado (0,10)	0,00/0,10/0,20
4. Indicação do recolhimento das custas e do depósito recursal (0,10) e tempestividade (0,10)	0,00/0,10/0,20
5. Preliminar de cerceamento de defesa, tendo em vista o indeferimento da prova (1,00). Indicação Art. 5º, LV, CF (0,10).	0,00/0,10/1,00/1,10
6. Indevido o adicional de periculosidade, pois o contato, apesar de habitual, dava-se por tempo extremamente reduzido (1,00). Indicação Súmula 364, I, do TST (0,10).	0,00/0,10/1,00/1,10
7. Indevida a reintegração, já que a estabilidade se limita a sete titulares e a sete suplentes (1,00). Indicação Súmula 369, II, do TST (0,10)	0,00/0,10/1,00/1,10
8. Indevida a integração do intervalo, pois ele tem natureza indenizatória (1,00). Indicação do art. 71, § 4º, da CLT (0,10).	0,00/0,10/1,00/1,10
9. Indevido o adicional de transferência, pois ela era definitiva (0,90). Indicação do art. 469, § 3º, da CLT OU OJ 113 da SDI-1 TST. (0,10).	0,00/0,10/0,90/1,00
10. Indevido o auxílio transporte já que sua prova foi indeferida e o recorrente tinha o ônus da prova (0,90). Indicação da súmula 460 do TST (0,10).	0,00/0,10/0,90/1,00
11. Indevido, uma vez que a participação no culto não é tempo à disposição do empregador (0,90). Indicação do art. 4º, § 2º, I, da CLT (0,10).	0,00/0,10/0,90/1,00



DISTRITO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESIDÊNCIA JURÍDICA 1/2024- CARREIRAS-OAB/DF



12. Indevida a condenação em 20%, uma vez que a CLT limita em 15% (0,90). Indicação do Art. 791-A da CLT (0,10).	0,00/0,10/0,90/1,00
14. Requerimento de admissibilidade/conhecimento do recurso (0,20)	0,00/0,20
15. Requerimento de acolhimento das preliminares (0,20) e provimento/reforma da decisão (0,20)	0,00/0,20/0,40
16. Local, data, advogado(a) e inscrição OAB (0,10)	0,00/0,20
TOTAL	

RESIDÊNCIA JURÍDICA OAB/DF



DISTRITO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESIDÊNCIA JURÍDICA 1/2024- CARREIRAS-OAB/DF



GABARITO - ÁREA CÍVEL

Peça:

Recurso Inominado

ou

Embargos de declaração

Recurso Inominado:

Conteúdo	Pontuação	Valor atribuído
Estrutura interposição e razões	Total 1,0	
Competência – 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Taguatinga	0,1	
Número do processo: 0710000-01.2024.8.07.0007	0,1	
Indicação das partes , já qualificadas ou qualificando-as.	0,1	
Peça cabível: recurso inominado (0,2), nos termos do artigo 41 da Lei 9.099/95 (0,1).	0,3	
Remessa das razões à Turma Recursal do Juizado especial (0,1) data e assinatura (0,1)	0,2	
Razões de recurso inominado direcionada à Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (0,1), Identificação das partes – recorrentes e recorridas (0,1)	0,2	
Dos pressupostos de admissibilidade	TOTAL 1,0	
Cabimento - artigo 41 da Lei 9.099/95	0,2	
Tempestividade – 18/03/2024	0,3	
Preparo – art. 42 §1º da Lei 9.099/95	0,5	
Fatos e preliminares	TOTAL 2,0	
Narrativa dos fatos do processo	0,2	
Das preliminares:	0,6	



DISTRITO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESIDÊNCIA JURÍDICA 1/2024- CARREIRAS-OAB/DF



Matéria consumerista e inversão do ônus da prova (0,5), art. 6, VIII do CDC(0,1)		
Necessidade de saneamento do feito para determinar questão incontroversa (0,5) art. 357 do CPC (0,1), ou cerceamento de defesa por ausência de apreciação do pedido de produção de provas (0,5), art. 5º , LV CF (0,1), do cabimento das provas pretendidas (0,5) art. 32 da Lei 9.099/95 (0,1)	1,2	
Fundamentos jurídicos da reforma	TOTAL 2,5	
Prazo de garantia de bens duráveis é de 90 dias (0,4) nos termos do art. 26, II do CDC. (0,1).	0,5	
Em se tratando de vício oculto o prazo decadencial se inicia da data da ciência (0,4), art. 26 §3º do CDC. (0,1)	0,5	
Reconhecimento da causa madura com competente resolução do contrato por vício insanável no produto (0,5)	0,5	
Condenação ao pagamento de danos materiais no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) (0,4) nos termos do art. 18 §1º , II do CDC (0,1)	0,5	
Pedido de condenação em danos morais no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (0,4), nos termos do artigo 186 ou 927 do CC (0,1)	0,5	
Dos pedidos	TOTAL 3,5	
Seja o recurso conhecido e provido	0,5	
Seja cassada a sentença acolhendo as preliminares (0,4) com remessa ao juízo de primeira instância para saneamento (0,1)	0,5	
No mérito requer procedência do recurso para declarar a resolução do contrato(0,5)	0,5	
Condenação em danos materiais no importe de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) (0,5)	0,5	



DISTRITO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESIDÊNCIA JURÍDICA 1/2024- CARREIRAS-OAB/DF



Condenação em danos no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) (0,5)	0,5	
Custas e honorários (0,4) nos termos do art. 52 da Lei 9.099/95 (0,1)	0,5	
Data 18/03/2024 (0,3) assinatura (0,2)	0,5	

Embargos de declaração:

Conteúdo	Pontuação	Valor atribuído
Estrutura interposição e razões	Total 1,1	
Competência – 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Taguatinga	0,2	
Número do processo: 0710000-01.2024.8.07.0007	0,2	
Indicação das partes, já qualificadas ou qualificando-as.	0,2	
Peça cabível: Embargos de declaração (0,4), nos termos do artigo 48 da Lei 9.099/95 (0,1).	0,5	
Dos pressupostos de admissibilidade	TOTAL 1,9	
Cabimento - artigo 48 da Lei 9.099/95 (0,1), hipóteses de cabimento nos termos do artigo 1.022 do CPC (0,1).	0,5	
Indicação das hipóteses de contradição, obscuridade, omissão e erro material (0,5)	0,5	
Tempestividade – 11/03/2024 (0,5), nos termos do artigo 49 da Lei 9.099/95 (0,4)	0,9	
Fundamentos jurídicos da oposição e reforma	TOTAL 3,3	
Necessidade de saneamento do feito para determinar questão	0,6	



DISTRITO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESIDÊNCIA JURÍDICA 1/2024- CARREIRAS-OAB/DF



incontroversa (0,5) art. 357 do CPC (0,2)		
Contradição cerceamento de defesa por ausência de apreciação do pedido de produção de provas (0,5), art. 5º, LV CF (0,1)	0,5	
Matéria consumerista e inversão do ônus da prova (0,4), art. 6, VIII do CDC(0,1)	0,5	
Omissão/contradição acerca da existência do pedido de produção de prova (0,5) prova testemunhal requisitada nos termos do art.32 da Lei 9.099/95 (0,1)	0,6	
Prazo de garantia de bens duráveis é de 90 dias (0,4) nos termos do art. 26, II do CDC. (0,1).	0,5	
Em se tratando de vício oculto o prazo decadencial se inicia da data da ciência (0,5), art. 26 §3º do CDC. (0,1)	0,6	
Dos pedidos	TOTAL 3,7	
Seja conhecido e provido (0,5) conferindo efeito infringente aos embargos (0,2);	0,7	
Reconhecer a omissão no tocante ao pedido de produção de prova;	0,5	
Reconhecer a contradição no tocante à inversão do ônus da prova;	0,5	
Reconhecer a contradição quando do julgamento antecipado de provas e supressão de saneamento, determinando saneamento do feito.	0,5	
Reconhecer a existência de contradição no tocante ao prazo para questionamento por parte do consumidor ;	0,5	
Seja intimada a parte contrária, para querendo apresentar contrarrazões.	0,5	
Data 11/03/2024 (0,3) assinatura (0,2)	0,5	



DISTRITO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESIDÊNCIA JURÍDICA 1/2024- CARREIRAS-OAB/DF



GABARITO - ÁREA CRIMINAL

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - Estrutura correta (divisão das partes – interposição de RESE com as devidas razões/ indicação de local, data, assinatura)	0,40
2 - Indicação correta da peça processual: Recurso em Sentido Estrito– arts. 581, IV, do CPP com pedido de retratação pelo caput do 589 do CPP.	0,30
3 – Endereçamento – EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA ... VARA DO TRIBUNA DO JÚRI DA COMARCA DE DELTA – ALFA (0,15) EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALFA (0,15) Tempestividade (0,3)	0,60
5 - Desenvolvimento jurídico:	
5.1. DAS PREMINARES	
1 – Da Nulidade da audiência por inversão na ordem do interrogatório (0,2) O art. 411 do CPP estabelece que o interrogatório é o último ato da instrução. A CF estabelece como corolário do sistema acusatório o devido processo legal com a ampla defesa e o contraditório, art. 5º. LIX e LV. Ao interrogar o réu no início da audiência, houve flagrante nulidade por afronta ao contraditório, gerando prejuízos, pois as provas foram produzidas depois da fala do acusado. (0,8)	1,0
2 – Da Nulidade por inversão da ordem das alegações finais (0,2) A acusação apresentou alegações finais após a defesa, o que viola o artigo 411 § 4º do CPP, eis que as alegações devem ser sucessivas. A CF estabelece como corolário do sistema acusatório o devido processo legal com a ampla defesa e o contraditório, conforme art. 5º. LIX e LV. Abrir prazo primeiro para a defesa é violar flagrantemente o devido processo legal, nos termos do art. 564, III, e, já que não foram respeitados os prazos da acusação e da defesa. (0,8)	1,0
3 – Do mérito	
1 – Da absolvição sumária por excludente de ilicitude por estado de necessidade (0,2)	1,0



DISTRITO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESIDÊNCIA JURÍDICA 1/2024- CARREIRAS-OAB/DF



Trazer os arts. 23, I, e os requisitos do art. 24 do CP. Demonstrar que a causa excludente de ilicitude exclui o crime, gerando absolvição sumária nos termos do art. 415, IV, do CPP. (0,8)	
6 – Prazo: 23/07/2023	0,3
7 – Pedidos: a) Por todo o exposto, seja conhecido e provido o recurso em sentido estrito para: (0,1) b) Declarar a nulidade da audiência por inversão na ordem do interrogatório, conforme 564, IV, do CPP e cassar a sentença de pronúncia; (0,1) c) Declarar a nulidade do processo por inversão na ordem da apresentação das alegações finais, conforme 564, III, e, do CPP e cassar a sentença de pronúncia; (0,1) d) No mérito, absolver sumariamente o réu por excludente de ilicitude por estado de necessidade, conforme art. 415, IV, do CPP; (0,1)	0,4
TOTAL	5,0